



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Altera a data de realização da 20ª Sessão Ordinária de 2025 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução tem por finalidade alterar a data da 20ª Sessão Ordinária de 2025.

Art. 2º A 20ª Sessão Ordinária de 2025, originalmente prevista para o dia 18 de junho de 2025, será realizada no dia 25 de junho de 2025, às 19 horas.

Art. 3º A 21ª Sessão Ordinária de 2025 será realizada imediatamente após o término da 20ª Sessão Ordinária, no mesmo dia 25 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, por meio de afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, 10 de junho de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA
Vice-Presidente

JOÃO ADILSON DE PAIVA
1º Secretário

WILLIAM DE SOUZA GASPAR
2º Secretário



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo alterar a data da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, inicialmente prevista para o dia 18 de junho de 2025, transferindo-a para o dia 25 de junho de 2025.

A medida considera aspectos administrativos e organizacionais que podem impactar a realização da sessão na data originalmente fixada. A alteração visa garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas, a participação efetiva dos vereadores e a continuidade dos trabalhos desta Casa de Leis.

Com o intuito de preservar a regularidade do calendário legislativo, propõe-se, ainda, que a 21ª Sessão Ordinária seja realizada imediatamente após o término da 20ª Sessão, no mesmo dia 25 de junho, otimizando os recursos e assegurando o cumprimento das atividades regimentais.

Dessa forma, o projeto contribui para o bom andamento das atividades parlamentares e para a eficiência dos trabalhos da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, 10 de junho de 2025.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente

VANDERLEI BOCUZZI TEIXEIRA
Vice-Presidente

JOÃO ADILSON DE PAIVA
1º Secretário

WILLIAM DE SOUZA GASPAR
2º Secretário